

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/03/2024, Edição nº 6211, Página nº 07 PORTARIA Nº 119/2024

SÚMULA: Concede Avanço Horizontal aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando a <u>Lei Municipal 1.331/2010</u>, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Nova Santa Rosa;

Considerando o <u>Decreto 3.100/2013</u>, que Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Avanço Horizontal aos Profissionais da Educação mencionados a seguir:

Matricula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual	A partir de
16934-04	Ana Carla Ruckhaber	Professor	QP/C09	QP/C010	01/02/2024
156442-00	Kellen Raquel Eisen Ramos	Professor	QP/C02	QP/C03	01/02/2024
125130-01	Luana P. N. Kuhn	Professor	QP/C02	QP/C03	07/02/2024
117102-01	Suelice Rinaldi da Silva	Professor	QP/C02	QP/C03	01/02/2024
156370-00	Ana Celia da Silva	Educador Infantil	EI-QP-C02	EI-QP-C03	01/02/2024
156205-00	Maria Aparecida D. da Silva	Educador Infantil	EI-QP-C02	EI-QP-C03	07/02/2024

Art. 2º Reinicia-se a partir da data do Avanço Horizontal nova contagem de tempo para efeito de Avaliação de Desempenho e Avanço Horizontal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 01 de março de 2024.

NORBERTO PINZ Prefeito